



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 04/2019/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Setúbal e a Fraternal Escotista de Portugal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Setúbal, reconhecendo o movimento associativo como um parceiro fundamental no desenvolvimento do concelho, apoia e colabora com as associações, estabelecendo relações interinstitucionais que permitem a otimização de recursos e uma intervenção pertinente e adequada às necessidades da população.

A Fraternal Escotista de Portugal - Núcleo de Setúbal, no âmbito da sua atividade associativa, assume-se como de interesse para o município, porquanto contribui de forma significativa para a promoção e apoio ao escotismo, assim como a dinamização de atividades de âmbito comunitário, educativo e social.

O Município de Setúbal é proprietário do prédio urbano sito na Rua do Antigo Olival, n.º 8, loja C-13, correspondente à fração "U", em Setúbal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1697/900208 - "U" e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 13817-"U", da freguesia de São Sebastião, a qual é objeto da minuta de contrato de cedência em regime de comodato, anexa a esta proposta, definindo as condições e termos de cedência, manutenção e gestão do referido imóvel, numa perspetiva de colaboração entre o Município e a Fraternal Escotista de Portugal.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam atividades ou obras de interesse municipal e tendo em conta que o imóvel municipal vai ser utilizado pela Fraternal Escotista de Portugal no desenvolvimento exclusivo das atividades que constituem o seu objeto social.

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi avaliado o imóvel, nos termos do qual, foi determinado o valor de renda provável de € 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis euros), homologado em doze de novembro de dois mil e dezoito.

Assim, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas g), o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do **Contrato de Comodato**, entre o **Município de Setúbal e a Fraternal Escotista de Portugal**, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA